

ATO JUSTIFICATÓRIO
nº C.015.2018.00-2018

CONTRATANTE

Empresa: Confederação Nacional dos Municípios (CNM)
Gestor do Contrato: Marsden Paz

CONTRATADA

Empresa: Dias E Souza Editoração E Conteúdo LTDA
Responsável: Sarah Elisa Buogo Souza

RESUMO DO OBJETO

Prestação de serviços especializados, sem exclusividade, na elaboração de conteúdo destinados ao Portal da CNM e hotspots dos projetos e convênios e criação, animação e alimentação de perfil nas redes sociais. A contratada deverá executar as seguintes atividades:

- A. Elaborar notícias, matérias especiais e infográficos;
- B. Elaborar conteúdo, roteiros e apoiar a produção de vídeos;
- C. Promover iniciativas de interação com a Rede Municipalista;
- D. Apoiar a elaboração de estratégias de promoção das redes sociais;
- E. Promover ações de relacionamento da CNM junto a Rede Municipalista.

A consolidação dos resultados deve ser apresentada mensalmente por meio de entrega do relatório eletrônico com a descrição das atividades realizadas e as horas correspondentes a sua execução.

CONTRATO

Número: C.015.2018.00-2018
Período: 12 (doze) meses | Início: 01/02/2018 | Término: 01/01/2019

JUSTIFICATIVA

A contratação da empresa visa apoiar a equipe de Comunicação da CNM, em especial, na promoção do conteúdo e relacionamento junto a Rede Municipalista.

A contratação atende o princípio da finalidade, uma vez que promove o escopo previsto no art. 2º do Regulamento de Compras e Contratações, inciso II: consecução de seus objetivos sociais ou melhoria de seu espectro de atuação em torno de seus objetivos sociais, previstos no art. 4º do Estatuto da CNM.

O processo para a escolha da empresa foi realizado conforme previsto no regulamento de compras e contratações da CNM, considerando que o objeto do contrato está relacionado a realização de serviços para a consecução de seus objetivos sociais com valor máximo de 450 (quatrocentos e cinquenta) salários mínimos (inciso IX).

A empresa é credenciada junto à CNM, ocasião na qual foram verificados a habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista, e qualificação econômico financeira. Além disso, também demonstrou Certificados de capacidade técnica e experiências realizadas com sucesso em atividades semelhantes as requeridas no objeto do contrato.

O valor de mercado foi definido e calculado considerando os critérios previstos no regulamento de compras e contratações da CNM em seu art. 4º, item XVII alínea "b": preço praticado em contratos similares, conforme consolidado pela Tabela Referencial de Valores da CNM.

APROVAÇÃO E AUTORIZAÇÃO

Aprovo a justificativa e, conseqüentemente, autorizo a contratação do serviço.

Brasília, 01 de fevereiro de 2018.

Curvelo Pasqualini Advogados
Revisão Jurídica

Deborah Zenkner
Supervisora Administrativa